

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 40/2025

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Cleverson Baron dos Santos

RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 31/2025, de iniciativa do Poder Executivo de Capitão Leônidas Marques.

O projeto em análise autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.648.300,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil e trezentos reais), no orçamento do município de Capitão Leônidas Marques, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

Este é o relatório.

VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 31/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Municipal de 2025, no montante de R\$ 1.648.300,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil e trezentos reais), em razão da necessidade de adequações orçamentárias à Lei Orçamentária Anual, decorrentes da Nova Estrutura Administrativa instituída pela Lei Municipal Complementar nº 030/2025.

O projeto encontra respaldo legal no artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre os créditos adicionais, bem como no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º da referida Lei, que trata das fontes de recursos para cobertura dos créditos. O crédito adicional especial está devidamente justificado pela necessidade de reformulação de dotações orçamentárias, envolvendo alterações de Programas, Ações, Projetos e Atividades, em conformidade com a reorganização da estrutura administrativa municipal, incluindo-se a adequação das Secretarias.

No aspecto formal, o Projeto de Lei atende aos requisitos legais e regimentais, estando redigido de maneira clara e objetiva. Quanto ao mérito, trata-se de medida de gestão administrativa e financeira que se mostra

necessária à execução orçamentária e à continuidade dos serviços públicos no exercício de 2025.

Diante do exposto, opino pela constitucionalidade, juridicidade, legalidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela tramitação do Projeto de Lei nº 31/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

Capitão Leônidas Marques, 27 de agosto de 2025.


Cleverson Baron dos Santos

Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada em 27 de agosto de 2025, após estudo e discussão, manifestou-se "PELAS CONCLUSÕES" do relator, Vereador Cleverson Baron dos Santos, estando favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 31/2025.

Sala de Comissões, 27 de agosto de 2025.



Francisco Jair de Campos

Presidente



Cleverson Baron dos Santos

Relator



Revair José Rodrigues

Membro